

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 007-P/2024 – RTFA

**Fiscalização Regular de Acompanhamento  
no Sistema de Abastecimento de Água e  
Sistema de Esgotamento Sanitário do  
município de Capão da Canoa/RS, regulado  
pela Agesan-RS.**

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário no município de Capão da Canoa. Foram realizadas as verificações referentes ao Processo n. 007-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

| Referências legais e normativas   | Descrição   |
|---|---|
| Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores                                       | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.   |
| Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021   | Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.          |
| Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020  | Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS). |
| Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021  | Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).  |
| Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020   | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.   |
| Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024   | Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.   |
| Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021   | Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).  |
| Instrução Normativa DG n. 03/2020   | Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.  |
| Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas                             | Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.   |
| Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros. | Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%                                     |

## 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 007-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 007-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

## 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 007-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de janeiro de 2025, das 118 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 007-P/2024) 02 foram transferidas para o TAS 007-P/2024, 103 foram encerradas e 13 ainda se encontram com o prazo de resolução vigente, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

| NC | Status | Situação      | NC  | Status | Situação                          |
|----|--------|---------------|-----|--------|-----------------------------------|
| 1  | R      | NC encerrada  | 60  | R      | NC encerrada                      |
| 2  | R      | NC encerrada  | 61  | R      | NC encerrada                      |
| 3  | R      | NC encerrada  | 62  | R      | NC encerrada                      |
| 4  | R      | NC encerrada  | 63  | R      | NC encerrada                      |
| 5  | R      | NC encerrada  | 64  | R      | NC encerrada                      |
| 6  | R      | NC encerrada  | 65  | R      | NC encerrada                      |
| 7  | PV     | Prazo vigente | 66  | R      | NC encerrada                      |
| 8  | R      | NC encerrada  | 67  | R      | NC encerrada                      |
| 9  | R      | NC encerrada  | 68  | R      | NC encerrada                      |
| 10 | R      | NC encerrada  | 69  | R      | NC encerrada                      |
| 11 | R      | NC encerrada  | 70  | R      | NC encerrada                      |
| 12 | R      | NC encerrada  | 71  | R      | NC encerrada                      |
| 13 | R      | NC encerrada  | 72  | R      | NC encerrada                      |
| 14 | PV     | Prazo vigente | 73  | R      | NC encerrada                      |
| 15 | R      | NC encerrada  | 74  | PV     | Prazo vigente                     |
| 16 | R      | NC encerrada  | 75  | PV     | Prazo vigente                     |
| 17 | R      | NC encerrada  | 76  | R      | NC encerrada                      |
| 18 | R      | NC encerrada  | 77  | PV     | Prazo vigente                     |
| 19 | PV     | Prazo vigente | 78  | PV     | Prazo vigente                     |
| 20 | R      | NC encerrada  | 79  | PV     | Prazo vigente                     |
| 21 | R      | NC encerrada  | 80  | PE     | Transferida para o TAS 007-P/2024 |
| 22 | R      | NC encerrada  | 81  | R      | NC encerrada                      |
| 23 | R      | NC encerrada  | 82  | PV     | Prazo vigente                     |
| 24 | R      | NC encerrada  | 83  | R      | NC encerrada                      |
| 25 | R      | NC encerrada  | 84  | R      | NC encerrada                      |
| 26 | R      | NC encerrada  | 85  | R      | NC encerrada                      |
| 27 | R      | NC encerrada  | 86  | R      | NC encerrada                      |
| 28 | R      | NC encerrada  | 87  | R      | NC encerrada                      |
| 29 | R      | NC encerrada  | 88  | R      | NC encerrada                      |
| 30 | R      | NC encerrada  | 89  | R      | NC encerrada                      |
| 31 | R      | NC encerrada  | 90  | R      | NC encerrada                      |
| 32 | PV     | Prazo vigente | 91  | R      | NC encerrada                      |
| 33 | R      | NC encerrada  | 92  | R      | NC encerrada                      |
| 34 | PV     | Prazo vigente | 93  | R      | NC encerrada                      |
| 35 | R      | NC encerrada  | 94  | R      | NC encerrada                      |
| 36 | R      | NC encerrada  | 95  | R      | NC encerrada                      |
| 37 | R      | NC encerrada  | 96  | R      | NC encerrada                      |
| 38 | R      | NC encerrada  | 97  | PV     | Prazo vigente                     |
| 39 | R      | NC encerrada  | 98  | R      | NC encerrada                      |
| 40 | R      | NC encerrada  | 99  | R      | NC encerrada                      |
| 41 | R      | NC encerrada  | 100 | PE     | Transferida para o TAS 007-P/2024 |
| 42 | R      | NC encerrada  | 101 | R      | NC encerrada                      |
| 43 | R      | NC encerrada  | 102 | R      | NC encerrada                      |
| 44 | R      | NC encerrada  | 103 | R      | NC encerrada                      |

|    |    |               |     |   |              |
|----|----|---------------|-----|---|--------------|
| 45 | R  | NC encerrada  | 104 | R | NC encerrada |
| 46 | R  | NC encerrada  | 105 | R | NC encerrada |
| 47 | R  | NC encerrada  | 106 | R | NC encerrada |
| 48 | R  | NC encerrada  | 107 | R | NC encerrada |
| 49 | PV | Prazo vigente | 108 | R | NC encerrada |
| 50 | R  | NC encerrada  | 109 | R | NC encerrada |
| 51 | R  | NC encerrada  | 110 | R | NC encerrada |
| 52 | R  | NC encerrada  | 111 | R | NC encerrada |
| 53 | R  | NC encerrada  | 112 | R | NC encerrada |
| 54 | R  | NC encerrada  | 113 | R | NC encerrada |
| 55 | R  | NC encerrada  | 114 | R | NC encerrada |
| 56 | R  | NC encerrada  | 115 | R | NC encerrada |
| 57 | R  | NC encerrada  | 116 | R | NC encerrada |
| 58 | R  | NC encerrada  | 117 | R | NC encerrada |
| 59 | R  | NC encerrada  | 118 | R | NC encerrada |

R – Resolvida PE – Prazo expirado PV – Prazo vigente

## 5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

**NC-80:** NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 007-P/2024.



**NC-100:** NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 007-P/2024.



## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor ambiental

Daniel Luz dos Santos  
Coordenador de fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação